



Criador de “Turma do Cabralzinho”, Leonardo Stolz, processou Xuxa

STJ julga indenização em ação contra Xuxa por direitos autorais

A apresentadora Xuxa Meneghel e a empresa Xuxa Promoções e Produções Artísticas (XPPA) aguardam decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o valor da indenização em uma ação por violação de direitos autorais. O processo foi movido pelo empresário Leonardo Soltz, que afirma ter apresentado, em 1999, o projeto “Turma do Cabralzinho” à produtora da artista e sustenta que a criação inspirou a “Turma da Xuxinha”. A Justiça já reconheceu, em duas instâncias, a violação de direitos autorais e de marca. Na liquidação da sentença, um laudo pericial estimou os danos materiais em R\$ 65,2 milhões. No STJ, o relator, ministro Moura Ribeiro, votou para excluir juros e correção monetária do cálculo, reduzindo a indenização para cerca de R\$ 3 milhões. O julgamento definirá o valor final da condenação.

Conteúdos de violência contra mulheres

Entraram em vigor na última segunda(20), os Decretos nº 12.975 e 12.976, que ampliam a responsabilidade das plataformas digitais no combate a conteúdos ilícitos. Entre as medidas, está a retirada, em até duas horas após notificação, de materiais de violência digital contra mulheres. Para o advogado criminalista Carlos Kauffmann, as normas transferem às plataformas parte da responsabilidade pela circulação desses conteúdos, mas podem gerar debates sobre liberdade de expressão e censura prévia.

AGÊNCIA BRASÍLIA



Plataformas deverão remover conteúdos em até 2 horas

WhatsApp não sustenta justa causa de grávida

A 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) anulou a justa causa aplicada a uma supervisora grávida após considerar ilícitas mensagens obtidas em seu WhatsApp Web durante a manutenção de um computador da empresa. Para o colegiado, o acesso às conversas sem autorização violou a privacidade da trabalhadora, tornando a prova inválida. Como a falta grave foi reconhecida apenas com base nesse material, a dispensa foi revertida. A trabalhadora receberá indenização correspondente ao período de estabilidade provisória da gestação.

CNPJ ativo não garante estabilidade da Cipa

O TST decidiu que manter o CNPJ ativo não comprova que uma empresa continue em operação para assegurar a estabilidade de integrante da Cipa. A Corte manteve a demissão de um auxiliar de operações da Harsco, em Piracicaba (SP), ao entender que o encerramento da unidade onde ele atuava extinguiu a garantia de emprego. Segundo os ministros, o registro ativo da filial, por si só, não demonstra a continuidade das atividades produtivas.

Problemas de Acesso I

O MPF resolveu um problema que impedia o acesso de cidadãos vulneráveis a benefícios assistenciais e previdenciários, como Benefício de Prestação Continuada (BPC). Essa “barreira” afetava as pessoas que não sabiam informar a data de nascimento, prejudicando principalmente pessoas com deficiências mentais e em situações de rua.

Problemas de Acesso II

A falha chegou ao MPF através de denúncias recebidas durante o mutirão Pop Rua Jud, organizado em Santo André (SP) pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3). Os cidadãos relataram não conseguir a inclusão no Cadastro Único (CadÚnico) e no sistema do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por não saberem a data de nascimento

Acordo I

A Defensoria Pública da União firmou um acordo inédito com o MDS e o INSS para garantir a manutenção do Bolsa Família e do BPC a famílias unipessoais quando a entrevista domiciliar exigida não puder ser realizada. Homologado pelo TRF-3, o pacto histórico impede que os cidadãos percam o auxílio por falha estrutural do Estado.

Acordo II

O entendimento jurídico estabelece que, até o dia primeiro de julho de 2027, a falta da visita não vai bloquear o cadastro, que poderá ser feito nos postos. A regra corrige o bloqueio automático de concessões. As visitas seguem obrigatórias para novas inclusões e averiguações cadastrais, e o governo deve cumprir tudo em sessenta dias

Portal do STM I

O Superior Tribunal Militar informou que seu portal eletrônico voltou a operar normalmente na última sexta-feira (17), após a conclusão das ações de recuperação devido um incidente de segurança cibernética. Assim que a indisponibilidade foi detectada, as equipes técnicas adotaram protocolos de segurança, isolaram os sistemas afetados.

Portal do STM II

O incidente ocorreu em um contexto de ataques que atingiram outras instituições públicas. Segundo a Corte, a resposta foi imediata para preservar a integridade dos sistemas e garantir a continuidade do atendimento. O fato foi comunicado às autoridades competentes, e o STM segue adotando medidas para fortalecer a segurança online.



Quem ultrapassar o limite de gastos poderá pagar multa de 100% do valor

TSE inicia fiscalização das campanhas e mira gastos

Partidos e candidatos já devem informar recursos recebidos em até 72 horas

Da Redação

Partidos políticos, federações, candidatas e candidatos às Eleições Gerais de 2026 passaram a cumprir, a partir de 20 de julho, novas etapas previstas no calendário eleitoral relacionadas ao financiamento das campanhas. Entre as obrigações está a comunicação à Justiça Eleitoral dos recursos financeiros recebidos para custear as campanhas, com prazo de até 72 horas após o recebimento para que as informações sejam divulgadas na internet.

A exigência integra as regras de prestação de contas estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) buscando a transparência sobre a arrecadação de recursos durante o processo eleitoral. Também desde 20 de julho passou a ser permitida a contratação de despesas para a preparação das campanhas e para a instalação física e virtual dos comitês, desde que os contratos sejam formalizados após as convenções partidárias.

Apesar da autorização para contratar despesas, o pagamento somente poderá ser realizado depois da obtenção do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da campanha, da abertura de conta bancária específica e da emissão dos recibos eleitorais. Nesta terça-feira (21), o TSE publicou a Portaria

nº 449/2026, que fixa os limites de gastos para cada cargo em disputa. O tribunal também disponibilizou o quantitativo de eleitoras e eleitores aptos a votar em cada município, informação utilizada tanto para calcular os tetos de despesas quanto para definir o número máximo de pessoas que poderão ser contratadas para atividades de militância e mobilização de rua. Em 1º de julho, o plenário do TSE decidiu manter para as eleições de 2026 os mesmos limites de gastos adotados em 2022. A decisão considerou que não houve alteração na legislação eleitoral e que o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) permaneceu em R\$ 4,9 bilhões, o mesmo valor destinado ao pleito anterior.

No cálculo do limite de gastos entram as despesas contratadas diretamente pela candidatura, as transferências financeiras para outros partidos ou candidatos e as doações estimáveis em dinheiro, como bens e serviços com valor econômico. Também são consideradas determinadas transferências feitas pelas candidaturas aos partidos, exceto os recursos referentes às sobras de campanha. Quem ultrapassar o limite de gastos estará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 100% do valor excedente.